



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211
Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br e-mail: camara@camarassamoreira.pr.gov.br
CNPJ : 78.019.593/0001-25 – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Acresce o Inciso VII ao Artigo 27 e dá nova redação ao Inciso VII do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Aos 06 de maio de 2014, a Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira aprovou, e eu, Agnaldo dos Santos, no exercício de minhas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica de São Sebastião da Amoreira:

Art. 1º - Fica acrescido o Inciso VII ao Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira com a seguinte redação:

“VII - Autorizar o pagamento de Diárias ao Presidente da Câmara Municipal.”

Art. 2º - O Inciso VII do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira passa a ter a seguinte redação:

“VII - Autorizar as despesas da Câmara com exceção das relativas ao pagamento de Diárias ao próprio Presidente da Câmara Municipal.”

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2014.

Agnaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Edson Julio Lourenço
Vice-Presidente

Isaac Rosa de Almeida
1º Secretário

Publicado em 16/05/14

Página 04 Jornal A Cidade Regional

81.932